

FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

Manual do Expositor FETRANSLOG 2023

A FETRANSLOG é uma Marca Registrada do SITRAN – Sindicato das Empresas de Transporte de Carga e Logística de Chapecó – SC.



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

FETRANSLOG - FEIRA DO TRANSPORTE E LOGÍSTICA.
Fetranslog.com.br

Realização: SITRAN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE DE CARGAS E LOGÍSTICA DE CHAPECÓ – SC.
Sitrان.org.br

Organização: EMBRAEVE EVENTOS
comercial@fetranslog.com.br
mkt@fetranslog.com.br

Local do Evento: PARQUE DE EXPOSIÇÕES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - EFAPI.
Av. Senador Atílio Fontana 000 – Bairro – Efapi
Chapecó - SC

Acesso ao Evento: Credenciamento no site ou no local do evento;
Entrada Gratuita.

Horário Padrão: 14 às 22h.

Dias: 22, 23 e 24 de novembro de 2023.

Linha de produtos e serviços: Realização de negócios, difusão de tecnologias, exposição de produtos, veículos, marcas, equipamentos e works shops.

Abrangência: Nacional e Internacional.

Frequência: Bienal. (data alterada devido a pandemia).

Modalidade: Feira.

Setor: Transporte, Logística e Tecnologia.

Patrocínio Master:

- VOLVO – DICAVE;
- CARRIER – VIENA;
- DAF – GRUPO BARIGUI.

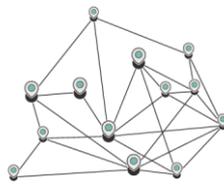
Apoio:

- TRANSPOCRED;
- NIJU IMPLEMENTOS;
- PREFEITURA DE CHAPECÓ, ENTIDADES, SEST-SENAT E COMTUR.

Realização:

SITRAN

fetranslog.com.br



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

RESPONSABILIDADE DA ORGANIZADORA E ANUENTE DO EVENTO:

- Logomarca FETRANSLOG;
- Solenidade de Lançamento da Feira;
- Equipe para Realização e Coordenação do Evento;
- Atendimento ao Expositor, Contratos com Expositores e Patrocinadores,
- Local para Realização da Feira;
- Manual do Expositor;
- Seguro;
- Equipe de Engenharia, Arquitetura e Engenheiro Mecânico;
- Assessoria de Imprensa;
- Peças Publicitárias;
- Divulgação em Emissoras de Rádios, TVs, Redes Sociais, Outdoors, Flyers, Portfólio e demais mídias;
- Site oficial;
- Coordenação Estrutural;
- Treinamento de Equipes de Trabalho;
- Contratação de Fornecedores;
- Administração Financeira;
- Administração Comercial;
- Contratação e Logística para Transporte de Visitantes;
- Coordenação e Logística de Montagem e Desmontagem;
- Taxas e Impostos Gerais.

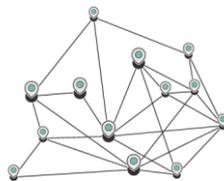
ESTRUTURA:

- Rede de Internet;
- Equipe de Manutenção de Rede Elétrica;
- Equipe de Manutenção Hidráulica;
- Equipe de Recepcionistas;
- Equipe de Limpeza da área comum do Evento;
- Equipe de Atendimento Médico e Ambulância;
- Equipe de Credenciamento;
- Seguranças;
- Área de Credenciamento;
- Espaço para Palestras com cadeiras e Estrutura com Sistema de Som e Telas
- Decoração;

Realização:

SITRAN

feTRANSLOG.com.br



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

- Forração tipo Carpet;
- Sistema Interno de Sonorização;
- Mobiliários e Estrutura para: Sala de Reuniões, Recepção, Sala de Imprensa, Área -
- Comum, Sala de Entrevistas, Sala de Atendimento ao Expositor;
- Stand e Mobiliários para Áreas cedidas a Instituições;

CHECK LIST EXPOSITOR:

- Ler Manual do Expositor;
- Repassar a Terceirizados e Funcionários informações do Manual;
- Contratar Carregadores;
- Contratar Montadores se necessário;
- Treinar Pessoal Técnico;
- Respeitar Datas e Horários;
- Respeitar Limites de Espaços dos Expositores;
- Quitar Taxas e Impostos;
- Possuir alvará de Funcionamento/manter em local visível;
- Contratar Segurança para o Stand (se necessário);
- Contratar Equipe de Limpeza para o Stand;
- Contratar Seguro.

CALENDÁRIO FEIRA FETRANSLOG 2023:

- Montagem:

Início: dia 15 de Novembro de 2023 – Quarta – Feira - 08:00 h

Término: Dia 30 de Novembro de 2023 – Quinta-Feira - 16:00 h

- Realização da Feira:

Dias 22, 23, 24 de novembro de 2023 – Quarta-Feira, Quinta-Feira e Sexta-Feira;
Horário: das 14:00 às 22:00 – Acesso do Público;

Realização:



fettranslog.com.br



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

22:30h Encerramento/Fechamento dos Portões.

- Desmontagem e Carregamento:

Início: dia 25 de novembro de 2023 – Sábado - 08:00h

Término: dia 30 de novembro de 2023 – Quinta-Feira - 22:00h

TELEFONES ÚTEIS:

Aeroporto Municipal de Chapecó Serafim Enoss Bertaso(49) 3322-1034
Corpo de Bombeiros(49) 3321-0193
Delegacia Regional de Polícia(49) 2049-7910
Hospital Uniclinicas Unimed (49) 3361-1800
Hospital Regional de Chapecó.....(49) 3321-6500
Polícia Militar (49) 3321-0190
Polícia Rodoviária Estadual 1551 / 49
Polícia Rodoviária Federal1527
Prefeitura Municipal de Chapecó(49) 3321-8400
Ponto de Táxi(49) 9.8866-3990/ 3328-3936
Terminal Rodoviário de Chapecó(49) 2049-9342

OBJETIVO:

O principal objetivo deste regulamento é permitir que a FETRANSLOG 2023 atinja seu propósito fundamental:

- Constituir-se em autêntica promoção de negócios e valorização dos setores envolvidos na feira.

A FETRANSLOG 2023 através de sua organizadora está pronta a prestar toda a colaboração possível aos participantes e completar quaisquer esclarecimentos que lhe sejam solicitados.

ENDEREÇO:

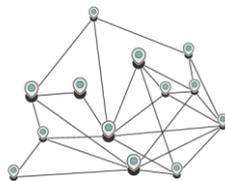
- SITRAN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA E LOGÍSTICA DE CHAPECÓ – SC.

AV. Getúlio Dornelles Vargas, 1403 N – Sala 103 – Fone: (49) 3323-3704

Realização:



fetranslog.com.br



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

CEP: 89802-001 – CHAPECÓ – SC

- EMBRAEVE – Empresa Brasileira de Promoções e Estruturas para Eventos e Associados.

Rua Israel, 1267-E – CEP 89801-281 – CHAPECÓ - SC.

Responsável:

Valerio Zawadski Netto – Comercial – (49) 9.9964-4001

Obs. Todos os itens constantes deste REGULAMENTO estão legalmente vinculados à assinatura do contrato.

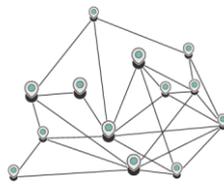
ÍNDICE:

1 – INFORMAÇÃO GERAIS:

- 1.1 *Realizador*
- 1.2 Convites
- 1.3 Credenciamento
- 1.4 Estacionamento
- 1.5 Primeiros Socorros
- 1.6 Correio
- 1.7 Bancos
- 1.8 Retirada das Passadeiras
- 1.9 Sala VIP Expositores
- 1.10 Test drive
- 1.11 Auditório

2 – NORMAS GERAIS:

- 2.1 Responsabilidade
- 2.2 Seguro
- 2.3 Pagamento em Atraso
- 2.4 Responsabilidade do Expositor
- 2.5 Manifestações Artísticas / Shows



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

3 – NORMAS DE SEGURANÇA:

- 3.1 Equipamentos Proibidos
- 3.2 Extintores de Incêndio
- 3.3 Obstrução de Equipamentos
- 3.4 EPI – Equipamento de Proteção Individual
- 3.5 Exposição de Máquinas e Equipamentos
- 3.6 Segurança do Estande

4 – NORMAS LEGAIS:

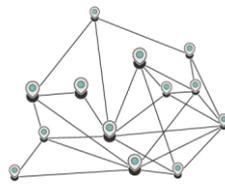
- 4.1 Emissão de Notas Fiscais – Produtos Nacionais
- 4.2 Expedição de Produtos Importados
- 4.3 Contratação de mão-de-obra

5 – NORMAS DE MONTAGEM:

- 5.1 Horários
- 5.2 Cópia de Projetos
- 5.3 Construções em Madeira
- 5.4 Construções em Ferro
- 5.5 Alturas, Avanços e Recuos Limites
- 5.6 Manutenções
- 5.7 Movimentação de cargas
- 5.8 Ar Condicionado
- 5.9 Limpeza
- 5.10 Credencial do Montador

6 – SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA:

- 6.1 Elétrica
- 6.2 Hidráulica
- 6.3 Ar-comprimido
- 6.4 Vigilância



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

- 6.5 Limpeza
- 6.6 Telefonia e Internet
- 6.7 Fornecedores oficiais
- 6.8 Comissão Central Organizadora – CCO

1 – INFORMAÇÕES GERAIS:

1.1 – Realizador:

Compete ao SITRAN a organização, administração, supervisão e comercialização das áreas destinadas aos expositores.

A administração da Feira poderá cancelar a organização do evento, sem direito ao expositor de qualquer indenização, sob qualquer título ou pretexto, desde que tal fato seja justificado em função de força maior mediante prévia comunicação e devolução das importâncias eventualmente recebidas.

A administradora reserva-se o direito de arbitrar sobre casos omissos neste regulamento bem como estabelecer novas normas para o bom funcionamento do evento.

Contratos e correspondências relacionadas ao EVENTO deverão ser encaminhados ao seguinte endereço:



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

SITRAN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA E LOGÍSTICA DE CHAPECÓ - SC

Av. Getúlio Dornelles Vargas, 1403-N – Sala 103 – Centro

CEP: 89802-001 – CHAPECÓ - SC

Após o término do período de desmontagem os materiais, equipamentos e produtos eventualmente remanescentes no Pavilhão serão retirados pela Coordenação da Feira, que cobrará do Expositor os custos decorrentes desta operação.

É de responsabilidade da empresa Expositora manter um funcionário de sua confiança em seu estande até a retirada final dos materiais expostos.

Nestes casos, a ORGANIZAÇÃO estará isenta de qualquer responsabilidade por danos, avarias, prejuízos, roubo ou furto de qualquer natureza.

Durante o período de montagem, desmontagem e realização do Evento será expressamente proibido a entrada para menores de 16 anos, mesmo se acompanhados de seus responsáveis. Esta norma se aplica também aos filhos dos Expositores. Casos especiais: com documentação legal.

1.2 – Convites:

A organizadora fornecerá gratuitamente a quantidade de convites solicitada pelo Expositor, através do cadastramento no site: www.fetranslog.com.br

É obrigatório o preenchimento de todos os dados solicitados.

Importante: A boa distribuição dos convites representa o sucesso do evento.

1.3 – Credenciamento:

O credenciamento será informatizado no local do evento, destinado aos expositores, funcionários, visitantes, montadoras e prestadoras de serviços.

As credenciais são pessoais e intransferíveis, válidas apenas quando preenchidas com o nome da empresa e do portador.



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

Ao ser apresentada poderá ser exigida identificação, implicando em sua apreensão quando utilizada por terceiros.

As credenciais não serão, em hipótese alguma, enviadas pelo Correio. Deverão ser retiradas no setor de Credenciamento no Pavilhão onde acontecerá o Evento a partir do primeiro dia de montagem.

O uso da credencial em local visível é obrigatório por parte dos expositores, montadores e prestadoras de serviço.

A emissão de 2ª via da credencial que foi extraviada poderá ser retirada no local de credenciamento do Evento.

1.4 – Primeiros Socorros – Protocolo OMS:

Um centro médico estará aberto durante todo o evento nos horários compatíveis, colocando à disposição do público visitante e Expositores o serviço de remoção com ambulância.

1.5 – Correio:

Caso necessite enviar correspondências para seu estande durante o evento, remetê-las para o endereço abaixo, citando o nome do evento, o nome de sua empresa e o número do estande.

SITRAN – SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA E LOGÍSTICA DE CHAPECÓ - SC

AV. Getúlio Dornelles Vargas, 1403-N – Sala 103 –

CEP: 89802-001 – CHAPECÓ - SC

1.6 – Bancos:

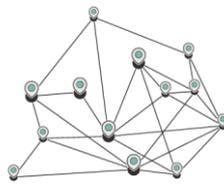
Existe na proximidade do Parque de Exposições Agências Bancárias e Cooperativas. Também o apoio bancário através de uma Lotérica.

As agências estão localizadas sentido Oeste da Saída do Parque de Exposições. Sentido: Águas de Chapecó e São Carlos.

1.7 – Retirada das Passadeiras:

As passadeiras serão retiradas dos corredores no dia 25/11/2023 às 14:00h.

1.8 – Sala VIP Expositores:



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

A FETRANSLOG 2023 disponibilizará uma sala com Internet e Impressora que ficará à disposição dos expositores durante o evento.

1.9 – Test drive:

As empresas poderão com antecedência reservar vagas para test-drive com Cavalos Mecânicos. A "pista" terá isolamento e funcionará durante o período diurno do Evento.

1.10 – Auditório:

Um auditório com capacidade para até 100 pessoas sentadas será estruturado para Palestras e Eventos corporativos.

Todos os expositores terão direito a uso.

As solicitações deverão ser encaminhadas a Comissão Organizadora do Evento até o dia 05/11/2023, apresentando o Modelo do Evento, Duração e Número de Convidados.

2 – NORMAS GERAIS:

O desconhecimento das normas aqui estabelecidas não exime o expositor e seus contratados (montador, decorador, subcontratado e demais pessoas envolvidas com o evento) das penalidades, multas sanções e responsabilidades previstas neste manual, que ocorrendo, são assumidas pelo expositor e seu preposto, seja qual for a natureza, solidariamente e independentemente da ordem na nomeação.

2.1 – Responsabilidade:

A Organizadora não se responsabilizará por danos ou prejuízos causados a pessoas ou produtos expostos antes, durante ao após a realização do evento, incluindo roubo, sabotagem, deficiências ou interrupção no fornecimento de energia elétrica, água ou sinistros de qualquer natureza.

Sugerimos que enviem seus produtos/equipamentos somente quando houver um responsável em seu estande para o devido recebimento.

2.2 – Seguro:

Os estandes, bens, produtos, pessoal seja de que natureza for, inclusive preposto, transportadores, montadores empresas de guincho e todo o mais, não estão cobertos por seguro, seja na montagem, durante o evento ou na desmontagem,



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

cuja única e total responsabilidade por qualquer dano ou eventualidade ocorrida é de exclusiva responsabilidade dos expositores.

Assim a Comissão Organizadora recomenda aos Expositores que providenciem seus próprios seguros contra todos e quaisquer riscos, pois, os mesmos são de sua única e exclusiva responsabilidade.

2.3 – Pagamento em Atraso:

Os Expositores que estiverem com seus pagamentos em atraso serão obrigados a saldar de imediato seus compromissos até o dia 10/11/2023 para obterem a liberação da área destinada à montagem de seus estandes, sejam esses compromissos referentes a parcelas contratuais ou taxas de instalação e serviços. Sem a comprovação sua participação no Evento será vetada.

2.4 – Responsabilidade do Expositor:

2.4.1 – O Expositor não poderá transferir, total ou parcialmente quaisquer direitos ou responsabilidades assumidas com relação ao Contrato, nem sublocar ou ceder qualquer parcela ou o todo da área que lhe for tocada sem expressa autorização da Comissão Organizadora.

2.4.2 – É absolutamente vedada a publicidade direta de produtos e serviços de empresas não participantes da feira. O Expositor poderá, entretanto, solicitar por escrito à Coordenação da Feira que, a seu critério, poderá autorizar ou não produtos por ele não comercializados, mas que sejam do interesse à complementação da linha de seus produtos.

2.4.3 – O Expositor deverá encaminhar à administração do Evento toda a lista de materiais que serão expostos, e a identificação dos mesmos. O Expositor deverá agendar com a coordenação da feira a data de entrada dos equipamentos e máquinas de médio porte, para não prejudicar o andamento da montagem do evento.

2.4.4 – Lista de produtos expostos e suas utilidades (quando necessário) devem ser encaminhadas à organizadora, até 12/11/2023.

Recomendamos que os Expositores enviem logo-margas das empresas expositoras para a FETRANSLOG no e-mail: comercial@fetranslog.com.br

2.4.5 – Os impostos, taxas, contribuições e demais imposições das leis vigentes, federais, estaduais e municipais, correrão por conta do expositor, desde que oriundas da exposição e venda de produtos por ela expostos.

2.4.6 – É de responsabilidade dos expositores o trâmite legal de trânsito das mercadorias no Brasil e Exterior.



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

2.4.7 – O expositor deverá providenciar para que todos os produtos a serem expostos na Feira sejam acompanhados de notas fiscais e dentro da lei em vigor, evitando problemas com fiscalização.

2.4.8 – O expositor será o único responsável por quaisquer danos ocasionados ao Pavilhão, à Promotora, ou, ainda, a terceiro no âmbito do Pavilhão de Exposições, decorrente de fatos originados por pessoas e equipamentos vinculados ao expositor e que, de alguma forma, estejam envolvidos com o evento.

O Expositor obriga-se a respeitar e fazer-se respeitar por seus funcionários e/ou contratados todas as cláusulas e disposições contidas neste regulamento, bem como outras normas que a organizadora venha a estabelecer. Nenhuma alteração promovida pela Organizadora poderá ser motivo de cancelamento do contrato de participação do Expositor.

A infração de qualquer norma deste regulamento por parte do expositor, dará direito à administração de impedir a utilização do espaço locado, impedimento este que cessará tão logo haja o enquadramento da situação do regulamento.

2.5 – Manifestações Artísticas / Shows:

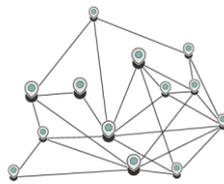
A apresentação de bandas, ao vivo, em qualquer horário do evento só será realizada com a autorização da COMISSÃO ORGANIZADORA. A solicitação deverá ser feita até dia 04/04/2021 no e-mail: comercial@fetranslog.org.br. Os expositores que realizarem programa musical (música ambiente) deverão pagar taxas correspondentes aos Direitos Autorais e que, de acordo com a Lei nº 9610/98 são cobrados pela seguinte entidade:

ECAD – Escritório Central de Arrecadação e Distribuição

O valor dessa taxa varia de acordo com uma tabela desta Entidade. Aconselhamos, portanto, que o assunto seja tratado com antecedência junto ao ECAD para serem evitados possíveis contratemplos porquanto este pagamento é de exclusiva e única responsabilidade do Expositor.

A organizadora se reserva o direito de proibir qualquer manifestação artística ou som ambiente que venha a interferir no andamento do Evento.

Em caso de utilização de som mecânico, este não poderá ser amplificado, bem como caixas acústicas deverão ser voltadas para dentro do estande, a menos que seja dotada de isolamento acústico. É vedado o uso de sistema de amplificação para emissão de mensagens promocionais e institucionais.



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

Shows e apresentações serão permitidos somente dentro dos estandes desde que autorizados pela COMISSÃO ORGANIZADORA e que não atrapalhem de forma alguma os demais estandes.

3 – NORMAS DE SEGURANÇA:

3.1 - Equipamentos Proibidos:

É proibido o funcionamento de motores de combustão interna no interior do Pavilhão.

É proibida a utilização de explosivos, gases não inertes, tóxicos, combustíveis, GLP e líquidos inflamáveis.

PROIBIDA QUALQUER ATIVIDADE COM FOGO

3.2 – Extintores de Incêndio:

É obrigatório aos expositores ter no mínimo um extintor de incêndio a cada 50 metros quadrados de seu estande. Recomendamos o de pó químico e o de CO₂, ficando sujeito à vistoria pelo Corpo de Bombeiros.

3.3 – Obstrução de Equipamentos:

Caso o seu estande possua hidrante de solo ou piso no interior de sua área, o mesmo não poderá ser obstruído por equipamentos ou paredes. Deverá possuir um piso falso identificado e de fácil remoção.

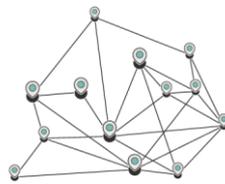
É proibida também a retirada dos extintores de seus pontos fixos para serem utilizados em outro local como extintores de prontidão, sem a prévia autorização da COMISSÃO ORGANIZADORA.

3.4 – EPI – Equipamento de Proteção Individual:

Caberá ao Expositor fornecer aos seus empregados e/ou contratados os EPI's adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento.

3.5 – Exposição de Máquinas e Equipamentos:

Máquinas e equipamentos expostos no estande deverão ser rigorosamente protegidos contra acidentes. Devem ser inacessíveis ao público, todos os componentes que apresentem perigo, tais como engrenagens correias, polias, materiais corrosivos, eletricidade, etc.



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

Não será permitida a operação de máquinas e equipamentos que possuam sistema de exaustão ou que produzam som (ruídos) acima de 65 decibéis.

Obs. Todas as empresas expositoras estão obrigadas a cumprir o disposto na norma regulamentadora nº 12 da C.L.T.

3.6 – Segurança do Estande:

É de responsabilidade do expositor a contratação de vigas para a guarda do estande, não se responsabilizando a organizadora pela não observância deste item. Não é obrigatório o uso de uniforme para a guarda do estande, e em nenhuma hipótese o guarda portar arma.

Após o encerramento das atividades os Pavilhões serão fechados e o acesso será restrito.

É indispensável enviar carta de apresentação de segurança em papel timbrado da empresa, informando nome completo, número do R.G, CPF, endereço, cidade e Estado.

Em caso de dúvidas com relação a quesito segurança de estande, dirija-se à COMISSÃO ORGANIZADORA durante o evento.

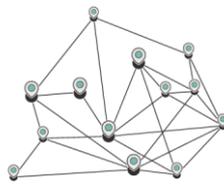
Caso V.Sas. optem pela contratação de serviços de terceiros, lembramos que a empresa expositora poderá ser considerada corresponsável quanto as obrigações trabalhistas, devendo portanto exigir da prestadora o Contrato Social, a fim de comprovar que a empresa é regularmente constituída, a folha de pagamento do pessoal contratado, cópia devidamente autenticada da Guia de Recolhimento de FGTS e informações à Previdência Social GFIP, para que futuramente tenham elementos suficientes para a defesa de seus interesses.

4 – NORMAS LEGAIS:

4.1 Emissão de Notas Fiscais – Produtos Nacionais:

4.1.1 – Remessa de mercadorias para exposição:

- a) natureza da operação 6.914 – Remessa para exposição fora do Estado.
- b) Natureza da operação 5.914 – Remessa para exposição dentro do Estado.
- c) Destinatário da mercadoria: o próprio remetente.



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

d) Endereço do destinatário: Parque de Exposições Tancredo de Almeida Neves

Av. Senador Atílio Fontana s/nº - Bairro EFAPI – CHAPECÓ – SC.

e) CNPS e Inscrição Estadual: o próprio remetente

f) Dados adicionais: Remessa para exposição Fetranslog 2023

Regime Especial nº GR05 31511074

Parque da EFAPI – Chapecó SC.

4.1.2 – Destaque do ICMS:

a) No quadro valor do ICMS, escrever ISENTA

b) No corpo na nota fiscal, escrever ISENTO nos termos do artigo 4, inciso VIII do anexo 2 do RCMS-SC/01

4.1.3 – Retorno das mercadorias da exposição para empresa:

a) O retorno será realizado com Nota Fiscal de Entrada.

b) Todos os dados constantes da nota fiscal de entrada deverão ser identificados aos da nota fiscal de remessa para a exposição, exceto

b1 – Natureza da operação: 1.914 – Retornam de Exposição dentro do Estado

b2 – Natureza da operação 2.914 – Retorno de exposição fora do Estado

b3 – Endereço do destinatário: O endereço da empresa que emitiu a nota fiscal (remetente da mercadoria)

b4 – Dados adicionais: Retorno de exposição Fetranslog 2023

Parque EFAPI – Chapecó – SC.

SOLICITAMOS VALIDAR ESTES PROCEDIMENTOS COM A CONTABILIDADE DE SUA EMPRESA

4.2 - Expedições de Produtos Importados:

Qualquer empresa no Brasil para receber material importado, quer como importação temporária, quer como definitiva, deverá ter todos os registros necessários como: importador, junto aos órgãos do Governo afins.

Todo trâmite alfandegário, inclusive os custos de importação são de responsabilidade do Expositor.

4.3 – Contratação de mão-de-obra:



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

a) Mão de Obra Eventual:

1 - A contratação direta de mão-de-obra: deverá obedecer ao disposto no Artigo 443, parágrafos 1º e 2º letras A e B da Consolidação das Leis do Trabalho, que regula a contratação de mão-de-obra temporária. Os documentos que devem permanecer no seu estande à disposição da fiscalização trabalhista são os seguintes:

- Empregados de empresas de prestação de serviços a terceiros;
- Contrato de prestação de serviços;
- Segunda via da Ficha de registro de empregados ou identificação, tipo crachá, contendo nome completo, função, data de admissão e do PIS/PASEP;
- Cartão de ponto.

2 - Trabalhadores temporários:

- Contrato celebrado com a empresa de trabalho temporário e relação dos trabalhadores que prestam serviços desta natureza;
- Cartão de ponto;
- Registro no Ministério do Trabalho.

3 - Autônomos:

- Cópia da inscrição do autônomo junto à Prefeitura e ao INSS

b) Trabalho para menores:

O trabalho para menores é regulamentado em estabelecimentos considerados de Diversão Pública. Caso o expositor necessite do trabalho dos MENORES DE 16 ANOS de idade durante a realização do Evento, deverá providenciar uma carta de autorização dos pais, com assinatura de ambos, COM FIRMAS RECONHECIDAS, cópia do RG e do CIC dos menores. Certidão de Nascimento ou R.G. do menor, além do contrato de trabalho firmado entre o Expositor e o menor.

5 – NORMAS DE MONTAGEM:

5.1 – Horários:

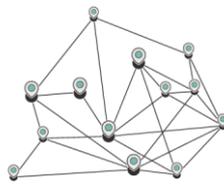
Montagem:

Início: dia 15 de novembro de 2023 – quarta-feira - 08:00h

Término: dia 30 de novembro de 2023 – quinta-feira - 16:00h

Todos os estandes deverão estar prontos até o dia 21/11/2023 as 12:00h.

A partir deste horário serão realizadas manutenções e limpezas finais e término da decoração do evento.



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

NOTA: No dia 21/11/2023 às 19h00minh serão colocadas às passadeiras no pavilhão, portanto todos os materiais de montagem deverão ser retirados do corredor, caso contrário será retirado pela equipe de montagem.

Desmontagem e Carregamento:

Início: dia 25/11/2023 – Sábado - 08:00h

Término: dia 30/11/2023 – Quinta-Feira - 22:00h

Após o término do período de montagem os materiais, equipamentos e produtos eventualmente remanescentes no Pavilhão serão retirados pela Coordenação da Feira que cobrará do Expositor os custos desta operação. É encargo do expositor, desmontar e retirar os produtos do seu estande nos prazos e condições estipulados sob pena de multa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por hora de atraso.

Não é permitido o estacionamento de caminhões/camionetes de montadores e expositores nas áreas comuns do pavilhão. O acesso destes veículos ao pavilhão só será permitido para carga e descarga do material.

É de responsabilidade empresa Expositora ou da Montadora manter um funcionário de sua confiança em seu estande até a retirada final dos materiais expostos.

Nestes casos a ORGANIZADORA estará isenta de qualquer responsabilidade por danos, avarias, prejuízos, roubo, furto de qualquer natureza.

O trabalho com graxas, tintas materiais corrosivos, pós e líquidos deverão ser realizados em vasilhames ou proteção adequada evitando dano às pessoas, componentes de montagem e ao Pavilhão.

O trabalho com graxas, tintas materiais corrosivos, pós e líquidos serão permitidos até o dia 20/11/2023 às 19:00h. Fica estipulada a multa de R\$ 300,00 (trezentos reais) para as montadoras que danificarem as passarelas com tintas ou materiais corrosivos que danifiquem as passadeiras, além do bloqueio da montagem do estande, até que a troca da passadeira seja efetuada.

Construção de estandes de alvenaria devem ser feitas somente sob consulta à COMISSÃO ORGANIZADORA.

5.2 – Cópias de Projetos:

Para todo o estande a ser montado deverá haver um projeto composto por planta baixa, memorial descritivo, elevação cotada e perspectiva, contendo o nome legível e a assinatura do profissional habilitado e responsável pelo projeto. Todos os estandes poderão ser submetidos à fiscalização do CREA.

5.3 – Construções em Madeira:

Realização:



fetranslog.com.br



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

Não será permitida a construção de quaisquer elementos de madeira dentro do Pavilhão de Expositores, devendo estes serem com maseamento, lixamento e pintura prontos.

Não será permitido o uso de serra circular, montada em bancada para construção de quaisquer elementos ou componentes de estande. Os trabalhos que envolvem serras circulares, para acabamento deverão vir prontos. Serras circulares provocam sujeira em excesso além de ser um equipamento que pode provocar acidentes na montagem.

5.4 - Construções em Ferro:

Não será permitida a fabricação, nem a utilização de equipamentos e máquinas para construções de estruturas de ferro, dentro do Pavilhão. Devendo estas ser pré-montadas e preparadas dentro das oficinas das montadoras e virem com a pintura das peças prontas.

Somente será permitida, dentro do Pavilhão, a fixação dos elementos de estrutura metálica por meio de parafusos e eventualmente o repasse de alguns pontos de solda.

5.5 – Alturas, Avanços e Recuos Limites:

Altura máxima permitida para estandes: 6 metros.

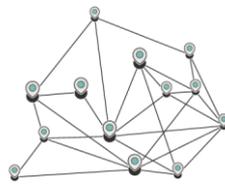
Estas alturas são consideradas a partir do piso do Pavilhão, e os recuos a partir das paredes divisórias dos estandes contíguos. O limite de altura permitido para estandes não poderá ser excedido e deverá haver um recuo mínimo de 1 (um) metro em relação aos vizinhos contíguos, a partir da altura de 3.50 metros. A tabela abaixo determina as alturas e recuos permitidos para estandes.

NO PAVILHÃO “4”, EXISTE A ÁREA NO MAPA DENOMINADA “V”. A ALTURA MÁXIMA É DE 2,70cm.

TABELA DE RECUOS

Altura Máxima (6 metros)	Recuo mínimo conforme altura PAV.
Até 3,50 metros	Sem recuo
Acima de 3.50 metros	1 metro

Em montagens ou estandes geminados, em que a parede divisória exceda a altura de 2,20 metros em relação ao vizinho, o Expositor/Montador é obrigado a fazer o acabamento na cor branca.



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

Verificar altura do pé direito do pavilhão – Logística
Nenhum elemento do estande poderá ultrapassar a altura de 6 metros.

Nenhum elemento de montagem poderá ultrapassar os limites da área locada ou fixar qualquer elemento no piso, colunas, paredes ou na estrutura espacial do pavilhão. Caso haja necessidade de se utilizar a estrutura espacial do pavilhão, com amarras na estrutura do teto do pavilhão, deve-se respeitar o peso limite e o engenheiro deve assinar a responsabilidade técnica pela estrutura.

As vias de circulação não poderão servir de depósito de materiais, ferramentas e produtos que serão utilizados nos estandes. Toda operação deverá ser realizada exclusivamente dentro dos limites dos estandes. Não serão permitidas quaisquer projeções sobre as vias de circulação.

Caso haja necessidade de permanência de algum material, temporariamente, nas vias de circulação, este deverá ser deixado na lateral imediata ao estande e deverá haver em toda extensão central destas vias uma área LIVRE de 1 (um) metro de largura para circulação de carrinhos e passagem rápida de equipamentos de emergência equipes de resgate, socorro brigadas de incêndio e bombeiros.

5.6 – Manutenções:

Serviços de manutenção dos estandes, circulação de mercadorias e volumes só poderão ser realizados no horário das 8:00h às 12:00h nos dias 22, 23 e 24 de Novembro de 2023..

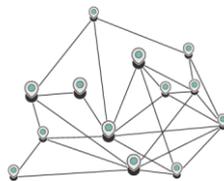
Toda montadora tem a obrigação de informar a COMISSÃO ORGANIZADORA a localização e o contato dos funcionários de manutenção durante a realização do evento.

Os prazos de montagem e desmontagem deverão ser rigorosamente obedecidos. Portanto é proibida a montagem / construção de estandes no interior do pavilhão, que possam vir a ultrapassar a data limite e comprometer o bom andamento da montagem.

A fixação dos carpetes diretamente no piso do pavilhão deverá ser feita OBRIGATORIAMENTE com fita dupla-face, devendo ser retirada ao final. É expressamente proibida a fixação de carpetes no pátio do Pavilhão utilizando cola.

5.7 – Movimentação de cargas:

Somente poderá ser utilizado carrinhos ou outro meio de transporte de cargas leves com pneumáticos. Seus operadores se responsabilizam por eventuais danos que possam ser causados no piso ou canaletas em função do excesso de peso.



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

5.8 Ar Condicionado:

A saída de ar quente dos condicionadores de ar NÃO deverá estar direcionada às ruas, bem como aos vizinhos contíguos, devendo estar desviadas para cima.

Os aparelhos de ar deverão ser instalados exatamente dentro dos limites da área do estande. É obrigatório o ponto de desligue exclusivo para o ar condicionado para escoamento da água condensada.

5.9 – Limpeza:

Na área comum do evento, a limpeza será de responsabilidade da Organizadora. Na área denominada do expositor a limpeza é de responsabilidade do mesmo. Caso exista contratação de Terceirizados observarem a lei vigente e documentação necessária. Observar horários definidos pela ORGANIZAÇÃO para realização dos serviços. O evento manterá equipes de Limpezas emergências durante todo o período de funcionamento do Evento. Não será cobrada taxa de limpeza.

5.10 – Credencial do Montador:

A credencial do Montador deverá ser retirada na área de Credenciamento. A entrada do Material deverá ser feita pelos portões 2, para veículos de médio porte e Portão 3 para veículos de grande porte. Serão coletados dados do Motorista e Veículo para facilitar o contato.

Aconselhamos ao Expositor comunicar à empresa encarregada da montagem de seu estande todas as normas do Evento repassando a ele qualquer responsabilidade sobre o assunto.

Lembre-se que o expositor é responsável por indenizar qualquer dano causado à estrutura do Pavilhão de Exposições ou a outros Expositores, que venha a ser provocado por representantes de sua empresa, seus agentes e contratados.

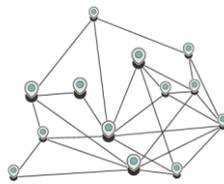
6 – SERVIÇOS E INFRAESTRUTURA:

6.1 – Elétrica:

Realização:

SITRAN

fetranslog.com.br



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

A responsabilidade pelos serviços de instalação Elétrica e Hidráulica é da organizadora e seus terceirizados.

As instalações elétricas dos stands deverão atender integralmente ao disposto na NBR 5410 Instalações Elétricas em Baixa Tensão.

1 – Por solicitação do expositor será instalada no stand um ou mais pontos de energia elétrica, para iluminação e operação dos equipamentos. Por razões de segurança técnico operacional, as instalações serão efetuadas por técnicos contatados pela organizadora que farão a ligação das canaletas do pavilhão até o quadro de eletricidade do stand.

2 – Caberão a cada expositor ou montadora complementar a instalação e distribuição elétrica no stand provendo a entrada de energia com chave geral e com proteção compatível à solicitação de energia elétrica. A chave geral e demais dispositivos de proteção dos circuitos elétricos deverá estar condicionada em quadros próprios a esta finalidade, fixados em local de livre acesso a equipe de manutenção da promotora, mesmo fora do horário de funcionamento do evento.

3 – Os expositores e montadoras devem sempre alertar os stands construídos em estrutura metálica, seja de ferro ou alumínio, conectado ao fio terra que se encontra junto ao ponto de entrada de energia, visando impedir choques elétricos.

4 – A energia elétrica será fornecida em unidade de KVA não fracionada pelo período da realização do evento. As lâmpadas aparelhos de ar condicionado e demais equipamentos deverão ter obrigatoriamente tensão de funcionamento 220 v monofásico, ou 380 v trifásico.

VALORES DOS SERVIÇOS

Não serão cobradas taxas extras de Energia Elétrica e Hidráulica.

Os Pavilhões de Exposições não dispõem de energia 110 volts. Caso o Expositor tenha algum equipamento que funcione a 110 volts, deverá trazer os equipamentos necessários para conversão de voltagem.

Para maior segurança do público as instalações do stand (ar condicionado, iluminação (equipamentos fios e cabos) não poderão ficar visíveis aos stands vizinhos nem aos visitantes)

Após o encerramento diário do Evento, requisitamos que todos os equipamentos elétricos sejam desligados, uma vez que a ORGANIZADORA não se responsabiliza por queima ou danos em equipamentos, devido à queda de energia ou reparos feitos na rede. Esta medida também é válida uma vez que evite superaquecimentos ou possibilidade de incêndios e acidentes além do consumo desnecessário.



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

6.2 – Hidráulica:

O fornecimento de água para os estandes está limitado na rede hidráulica existente nos Pavilhões do Parque de Exposições. É proibida a utilização da água dos pontos de Hidrante de Segurança. Caso o expositor necessite de ponto de água no estande deverá fazê-lo com empresa terceirizada arcando com os custos e respeitando a normas. É proibido quebrar ou alterar piso ou parede da estrutura física do Parque. Toda e qualquer água utilizada deverá ter seu escoamento necessário e compatível dentro das normas de proteção ao meio-ambiente.

6.3 – Ar-comprimido:

O pavilhão não dispõe de ar comprimido.

6.4 – Vigilância:

A empresa oficial, contratada pela organizadora é responsável pela segurança da área comum durante o evento, montagem e desmontagem no período em que a feira se encontra fechada, sendo assim, não será responsabilidade da empresa organizadora furtos ou outros acontecimentos que porventura venham a acontecer durante o período de funcionamento da Exposição.

Caso haja equipamentos de valor em seu estande recomendamos a contratação de um vigia específico para seu estande.

6.5 – Limpeza:

A empresa oficial de limpeza contratada pela Organizadora do Evento é responsável pela limpeza das áreas comuns do Pavilhão durante o período de montagem do evento e desmontagem.

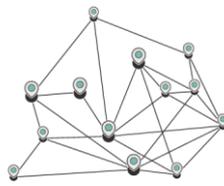
A partir das 18 horas do dia 21/11/2023 será iniciada a operação “Limpeza Geral” que tem por objetivo preparar o Evento para sua abertura.

Nesse dia solicitamos que retirem os materiais e equipamentos que estiverem nas vias de circulação, caso contrário os mesmos serão retirados pela equipe da limpeza, sem que haja nenhuma garantia quanto à integridade dos materiais removidos.

A limpeza de cada estande após a montagem é por conta da Montadora,

6.6 – Telefonia e Internet:

Na área do Parque de Exposições todas as operadoras de Celular que operam na cidade, funcionam normalmente. Deve-se observar que quando existe o acúmulo



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

- Ivanor Araldi Empresa: Expresso Chapecoense
E-mail: araldi@chapecocargas.com.br

☐ **Comissão de Credenciamento:**

- Priscilla Araldi Instituição: Sitran
E-mail: juridico@sitran.org.br / sitran@sitran.org.br

- Sadi José Morgan Empresa: Marechal Transportes
E-mail: morgan@csmpq.com.br

☐ **Comissão de Difusão de Conhecimento:**

- Eder Fledson Rosa Empresa: Lilian Transportes
E-mail: ederrosa@liliantransportes.com.br

- Bruno Henrique Pasinato Empresa: Compasi Implementos Rodoviários -
Randon
E-mail: bruno@compasi.com.br

- Catieli Hohenberger Empresa: Refrigeração Viena - Carrier
E-mail: luis@refrigeracaoviena.com.br

☐ **Comissão de Finanças:**

- Gilson Zeni Empresa: Transportes Zeni
E-mail: gilson@transporteszeni.com.br

- Gilberto Merigo Empresa: RVM Transportes
E-mail: gm@transmerigo.com.br

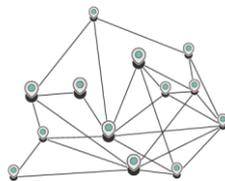
- Eduardo Maldaner Empresa: FM Pneus
E-mail: direcao@fmpneus.com.br

☐ **Comissão Jurídica:**

- Ariel Silva Instituição: Sitran
E-mail: silva@hsadvocacia.com

- Valdir Tombini Empresa: Tombini Transportes
E-mail: valdir@grupotombini.com.br

- Luiz Alberto Cordenonsi Empresa: Transportes Cordenonsi



FETRANSLOG

Crescer juntos, esse é o caminho.

E-mail: l Luiz@cordenonsi.com.br

□ Rui Betanin

Empresa: Betanin Transportes

Realização:



fetranslog.com.br